PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30 /2022

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, inciso IV, parágrafo 5º preceitua que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando que nos termos do art. 146 da Constituição do Estado da Bahia a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando que de acordo com o art. 148 da Constituição do Estado da Bahia cabe a Polícia Militar, força pública estadual, instituição permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, entre outras, as atividades de polícia ostensiva de segurança, assim como a relacionada com a prevenção criminal, preservação e restauração da ordem pública;

Considerando os altos índices de assaltos, furtos e arrombamentos registrados cotidianamente nos bairros de Stella Maris/Praia do Flamengo, ocasionando uma sensação permanente de insegurança e medo por parte dos moradores, comerciantes e transeuntes nestes locais;

Considerando que tais assaltos são realizados tanto à luz do dia quanto à noite e, na maioria dos casos, o assaltante, após realizar o delito, sai andando tranquilamente em decorrência da falta de policiamento e patrulha ostensivos na região;

Considerando que o bairro de Stella Maris/Praia do Flamengo, mesmo com sua dimensão e demandas diárias ainda está vinculado a 15ª Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM com sede no bairro de Itapuã, dificultando o desenvolvimento das ações pelos policiais e facilitando as ocorrências criminosas;

Considerando, por fim, a necessidade de um policiamento fixo com estratégia local e patrulhamento ostensivo na região de Stella Maris/Praia do Flamengo, a fim de reduzir a criminalidade e apaziguar a sensação de constante insegurança e medo por parte dos moradores, comerciantes e transeuntes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a urgente criação/implantação de uma nova Companhia Independente da Polícia Militar – CIPM

para atuação na região Stella Maris/Praia do Flamengo, localizada no Município de Salvador, a fim de reduzir as ocorrências criminosas e proporcionar maior segurança aos moradores, comerciantes e freqüentadores/transeuntes.

Salvador-Bahia, 10 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA

Vereador